



MPV 1164

CÂMARA DOS DEPUTADOS⁰⁰¹⁹²**Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

Institui plebiscito que determine a data de implantação da Renda Básica de Cidadania nos termos previstos na Lei Federal 10.835/2004.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se onde couber, na Seção VIII Do controle e da participação social, o artigo:

Art. X Caberá ao Poder Executivo organizar e convocar um plebiscito sobre a melhor data de instituição da universalidade da renda básica de cidadania e a melhor maneira de financiá-la.

JUSTIFICATIVA

A realização de um plebiscito sobre a data de universalização da Renda Básica de Cidadania no Brasil pode se constituir em uma oportunidade de ampliar as discussões a respeito da garantia de renda no país.

Como já está prevista na Lei nº 10.835/2004, sua instituição será gradual, por etapas, a critério do poder executivo, respeitando as regras fiscais existentes. A consulta à população, por sua vez, pode significar o reforço da compreensão deste tema e sua priorização na agenda de ações do Governo Federal, especialmente a respeito do futuro do Programa Bolsa Família e de que forma o alcançar.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos presente emenda, e contamos com o apoio das deputadas e deputados para sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP

CD/23115.41285-00



* C D 2 3 1 1 5 4 1 2 8 5 0 0 *